



Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se o agravado para ofertar contrarrazões, no prazo legal. Empós, sigam os autos à PGJ, para manifestação. Fortaleza, data registrada no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Crato - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0639489-16.2024.8.06.0000 - Agravado de Instrumento - Crato - Agravante: Município de Crato - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Reservo-me a análise da liminar recursal após a formação do contraditório, razão pela qual determino que a parte agravada seja intimada para, querendo, apresentar razões adversativas ao recurso, na forma do art. 1.019, inciso II, do CPC. Empós, intime-se a d. Procuradoria-Geral de Justiça para se manifestar, nos termos do art. 1.019, inciso III, do CPC. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Crato - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0639489-16.2024.8.06.0000 - Agravado de Instrumento - Crato - Agravante: Município de Crato - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Por tudo quanto exposto, com fundamento no art. 932, III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se. Fortaleza, data registrada no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Crato - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 417

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

8 - **0001743-77.2019.8.06.0053 - Remessa Necessária Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim, Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Camocim. Autor: Acesso Segurança Privada EIRELI. Advogado: Patrício de Sousa Almeida (OAB: 3380/CE). Réu: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - **0630884-81.2024.8.06.0000 - Agravado de Instrumento** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Souza Leiria. Advogado: Francisco Diassis do Carmo Carlos (OAB: 40417/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

10 - **0010311-56.2023.8.06.0178 - Apelação Cível** - Uruburetama/2ª Vara da Comarca de Uruburetama. Apelante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Apelada: Celina Pereira de Almeida. Repr. Legal: Brasília Almeida de Andrade. Advogada: Rebeca Maria Sales Pinheiro (OAB: 32972/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

11 - **0148927-96.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelante: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

12 - **0621065-86.2025.8.06.0000 - Agravado de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Adtalem Educacional do Brasil S/A (unifanor). Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

13 - **0255222-84.2024.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: D. L. L. R. P. M. D. de L. L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 13

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público